



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ N.º 06.872.371/0001-89
Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro
(XX89) 3439-1194 - CEP 64.685-000
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ

PORTARIA N.º 04/2016


O Presidente da Câmara Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridos na Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei 153/2006, 23/10/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Piauí e Regimento Interno Artigo 18, incisos XVII e XXXII.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a funcionária pública Municipal FRANCILENE PEREIRA CARVALHO, nomeada pela Portaria nº 006/2004, e Termo de Posse nº 02/2004, que exerce o cargo de Zeladora da Câmara Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, férias de 2016, a partir de 01 de Março de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Antônio Luis Paiva Diniz
Presidente da Câmara Municipal de Marcolândia – Piauí



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ N.º 06.872.371/0001-89
Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro
(XX89) 3439-1194 - CEP 64.685-000
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ

PORTARIA N.º 05/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO REGIMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o funcionário público Municipal PAULO ALMEIDA CARRILHO JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 005/2004, e Termo de Posse nº 01/2004, que exerce o cargo de Digitador da Câmara Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Antônio Luis Paiva Diniz
Presidente da Câmara Municipal de Marcolândia – Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Portaria nº. 002/2016

São José do Divino (PI), 14 de Março de 2016.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 90 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 38/2012; CONSIDERANDO o fim do mandato do servidor nomeado para exercer o cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal de São José do Divino, estabelecido pela Portaria 007/2013.

RESOLVE:

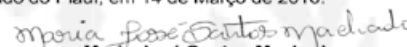
Art. 1º - Designar o servidor ISAAC DE SOUSA CASTRO, Matrícula 0011, CPF nº 002.571.083-43, e RG nº 2.287.524 SSP-PI, para exercer o cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal de São José do Divino, nos termos da Resolução nº 001/2006.

Art. 2º - A presente portaria terá vigência de 03 (três) anos, conforme determina o § 1º do art. 90 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 38, de 13 de dezembro de 2012.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 14 de Março de 2016.


Maria José Santos Machado
Presidente da Câmara

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta Câmara, aos quatorze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis (14/03/2016).


Maria Betânia Freire Fontenele
Secretária



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2016 de 14 de Março de 2016.

Dispõe sobre o índice de reajuste do Subsídio dos Vereadores do Município de São José do Divino para o ano de 2016 e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da resolução 001/2015 de 16 de Março de 2015, que estabelece que o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino, fixado pelo Decreto Legislativo nº 001/2012, de 26 de Março de 2012, passa a partir de 2015 a ser reajustado anualmente, considerando o INPC/IBGE – Índice Nacional de Preço ao Consumidor ou outro que venha a substituí-lo.

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preço ao Consumidor apurado pelo IBGE no período de Janeiro a Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores fica reajustado em 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento), valor que se refere à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015;

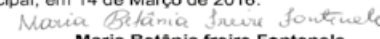
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, em 14 de Março de 2016.


Maria José Santos Machado
Presidente

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Resolução sob o nº 001/2016, nesta Câmara Municipal, em 14 de Março de 2016.


Maria Betânia Freire Fontenele
Secretária